



RESOLUÇÃO Nº 014/2026/CMAS

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano de Reprogramação de Recursos para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), a Lei Municipal de criação do Conselho e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer o controle social da Política de Assistência Social, apreciando os instrumentos de planejamento e acompanhando a execução dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que o Plano de aplicação de recursos tem por objetivo apresentar um quadro da situação dos saldos existentes, nas contas, oriundas de recursos recebidos anos anteriores, sejam eles federais ou estaduais. Bem como de proposta de utilização de acordo com as normativas específicas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para apreciação e ajustes se necessário, com a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada por videoconferência via Google meet em 12 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reprogramação de Recursos para o exercício de 2026. Com os valores discriminados a seguir:

Nos recursos Municipais o FMAS – BERGS terá o valor de R\$ 165.070,63 (cento e sessenta e cinco mil, setenta reais com sessenta e três centavos).

Nos recursos Estaduais, FMAS – Benefícios Eventuais BERGS R\$ 15.767,10 (quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais com dez centavos); FMAS – PSEMAC Especial BERGS R\$ 29.648,69 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais com sessenta e nove centavos); FEAS/PSB e Piso Gaúcho Regular BERGS R\$ 90.675,44 (noventa mil, seiscentos e setenta e cinco reais com quarenta e quatro centavos).

Para os recursos Federais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS o BB BL para gestão do Bolsa Família com o valor de R\$ 56.634,77 (cinquenta e seis mil,

seiscentos e trinta e quatro reais com setenta e sete centavos); BB IGD de R\$ 17.799,01 (dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais com um centavo); BB PSB na proteção básica de R\$ 113.624,32 (cento e treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais com trinta e dois centavos); BB PSE R\$ 184.910,26 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e dez reais com vinte e seis centavos); BB BPC Escola R\$ 1.879,88 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais com oitenta e oito centavos); BB APETI para o programa de erradicação ao trabalho infantil de R\$ 310.191,79 (trezentos e dez mil, centos e noventa e um reais com setenta e nove centavos); BB ACESSUAS Trabalho para ações de promoção ao trabalho R\$ 137.833,05 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais com cinco centavos); BB Emenda Parlamentar SIGTV CREAS R\$ 10.382,35 (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais com trinta e cinco centavos); BB Emenda Parlamentar SIGTV de R\$ 249.497,78 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais com setenta e oito centavos); BB FNAS SIGTV Estrutura SUAS R\$ 1.362,42 (um mil trezentos e sessenta e dois com quarenta e dois centavos); BB Piso Variável R\$ 23.310,75 (vinte e três mil, trezentos e dez reais com setenta e cinco centavos) para contratação de agentes de portarias nos CRAS; BB PROCAD R\$ 142.472,40 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais com quarenta centavos); BB PSB R\$ 388.638,12 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais com doze centavos) um recurso que é proveniente da calamidade para compra de kit dormitórios ou montar dormitórios para os desabrigados em calamidades; BB PSB MP R\$ 19.409,73 (dezenove mil, quatrocentos e nove reais com setenta e três centavos); BBPSB MP R\$ 79.185,47 (setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais com quarenta e sete centavos); BB PVAC MP R\$ 23.208,95 (vinte e três mil, duzentos e oito reais com noventa e cinco centavos) para o credenciamento de hotéis com o intuito de abrigar pessoas em situação calamitosa e por fim o BB Piso Gaúcho Regular R\$ 109.515,58 (cento e nove mil, quinhentos e quinze reais com cinquenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Maria/RS, 17 de agosto de 2026.

Secretário(a) Executivo(a) do CMAS

Liciara Melissa Prass

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS